



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## PROJETO DE LEI Nº 368/22

**Institui a Campanha “Setembro Verde” dedicada a inclusão social da pessoa com deficiência no Município Santo Antônio da Patrulha-RS e dá outras providências.**

Art. 1º – Fica instituído o “Setembro Verde”, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º – Em comemoração ao “Setembro Verde”, o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência

Art. 3º – A campanha “Setembro Verde” poderá integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 4º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2022.

**Ver. Diego Portal - PDT**

Comissão de Educação, Bem Estar  
Social, Saúde e Infraestrutura

\_\_\_\_\_  
Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça

PT 109/22

\_\_\_\_\_  
Servidor(a)

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 - Cep. 95.500-000

**“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”**  
**“Crack: A Pedra da Morte.”**